

# NOTA DE **CONSULTORIA**

## **CONSULTORIA DE FACILITAÇÃO:**

FORNECIMENTO DE SUBSÍDIOS À  
PRESIDÊNCIA PARA DELIBERAÇÃO  
SOBRE A INSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE  
CONTROLE INTERNO (SEGUNDA LINHA)  
NO ÂMBITO DO TRT4

**JULHO/2025**

## NOTA DE CONSULTORIA Nº 01/2025

## CONSULTORIA DE FACILITAÇÃO

**PROAD nº 2246/2025**

**Previsão:** [PAA 2025 – item 1.6](#)

**Tipo de consultoria:** Facilitação

**Objeto:** Gestão de riscos e controles internos

**Objetivo:**

Fornecer subsídios para deliberação da Presidência do Tribunal sobre a instituição de uma unidade de controle interno responsável pelos papéis de segunda linha na estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), em atendimento à determinação exarada no documento nº 7 do PROAD nº 2246/2025.

**Escopo:**

- (i) **Apresentar o Modelo das Três Linhas** de gerenciamento de riscos corporativo e identificar os papéis das unidades que compõem cada uma das três linhas;
- (ii) **Conceituar controle interno e contextualizar o papel da unidade de segunda linha no fortalecimento da governança e dos controles internos**, destacando suas funções de assessoramento, orientação e monitoramento dos controles internos implementados pelas áreas operacionais (primeira linha);
- (iii) **Indicar referências normativas e diretrizes** para subsidiar a deliberação da Presidência do Tribunal quanto à instituição de uma unidade destinada a prestar assessoramento às unidades de primeira linha sobre os controles internos dos processos de trabalho;
- (iv) **Apresentar pesquisa** acerca da existência de unidades que desempenham funções características da segunda linha do modelo de gestão de riscos nos órgãos da Justiça Trabalhista (TST e TRTs) e da Justiça Federal (TRFs).

**Não Escopo:**

- (i) Elaborar minuta de portaria ou de resolução administrativa;
- (ii) Implementar as soluções propostas ou assumir atividades típicas da gestão.

**Integrantes da Consultoria:**

Mariana Grosser da Costa (Equipe de Consultoria) e Carolina Feuerharmel Litvin (Supervisora).

## SUMÁRIO

|                                                                                                            |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO</b>                                                                                     | <b>4</b>  |
| <b>2. ANÁLISE DO TEMA</b>                                                                                  | <b>5</b>  |
| 2.1 O MODELO DAS TRÊS LINHAS                                                                               | 5         |
| 2.1.1 Os papéis de cada linha                                                                              | 6         |
| 2.2 O CONTROLE INTERNO                                                                                     | 8         |
| 2.3 REFERENCIAIS NORMATIVOS – O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E A SEGUNDA LINHA                              | 11        |
| 2.4 ATRIBUIÇÕES DE UMA UNIDADE DE SEGUNDA LINHA E BENCHMARKING NA JUSTIÇA DO TRABALHO E NA JUSTIÇA FEDERAL | 15        |
| <b>3. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA SECRETARIA DE AUDITORIA</b>                                                  | <b>17</b> |

## 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria-Geral da Presidência autuou, em abril de 2025, processo administrativo para averiguar a necessidade de instituição de uma Unidade de Controle Interno no âmbito do TRT4. Inicialmente, foi solicitada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Segge) a realização de pesquisa junto aos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Tribunais Regionais Federais, com a finalidade de verificar a existência dessa unidade em suas estruturas organizacionais. O levantamento buscou coletar informações sobre a posição ocupada pela unidade no organograma, seu quadro de servidores(as) e funções comissionadas, assim como suas atribuições e regulamentações internas.

Para a coleta de dados, a Segge encaminhou formulários aos tribunais, questionando a existência de Unidade de Controle Interno formalmente estruturada. Em caso positivo, solicitou-se a especificação da denominação, da posição na estrutura organizacional, da composição da equipe e da regulamentação dessa unidade. Como resultado, constatou-se que, dentre os 26 órgãos que responderam ao questionário, apenas o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8) afirmou possuir uma Unidade de Controle formalmente estruturada.

Diante desse cenário, a Presidência do Tribunal entendeu necessário aprofundar a análise, com o intuito de verificar se os demais tribunais mantêm unidades ou estruturas que, embora não denominadas como Unidades de Controle Interno, desempenham funções correlatas. Considerando a importância dessa unidade para avaliar, prevenir e orientar a gestão institucional, foi solicitada a esta Secretaria de Auditoria (Seaudi) a apresentação de informações que possam subsidiar a deliberação da Administração sobre a eventual criação da nova unidade.

Em atendimento à solicitação e tendo em vista a previsão de horas destinadas à consultoria de facilitação na temática gestão de risco institucional – item 1.6 do [Plano Anual de Auditoria – Exercício 2025](#) –, a Seaudi elaborou a presente Nota de Consultoria. No documento não são emitidos aconselhamentos, uma vez que seu propósito é responder à consulta realizada pela Presidência do Tribunal sobre a temática envolvendo gestão de riscos e controle interno.

## 2. ANÁLISE DO TEMA

### 2.1 O MODELO DAS TRÊS LINHAS

O **Modelo das Três Linhas**, proposto pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA) em 2020 e aplicável a todas as organizações, tem por objetivo facilitar a identificação das estruturas e dos processos que melhor contribuem para o atingimento dos objetivos institucionais e para o **fortalecimento da governança e do gerenciamento de riscos**. Entre os principais benefícios da adoção do modelo, destacam-se o foco na importância da gestão de riscos, a clareza na definição dos papéis e responsabilidades e a compreensão das interações entre esses papéis no contexto da organização.

O modelo está pautado em seis princípios: 1) Governança; 2) Papéis do corpo administrativo; 3) Gestão e os papéis da primeira e segunda linhas; 4) Papéis da terceira linha; 5) A independência da terceira linha e 6) Criando e protegendo valor. A Figura 1 apresenta o modelo contendo as três linhas, seus principais papéis e o relacionamento entre elas.

Figura 1 – O Modelo das Três Linhas do *The IIA*



Fonte: [MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA 2020](#). Uma atualização das Três Linhas de Defesa.

Em relação ao princípio 3, que trata da gestão e dos papéis da primeira e segunda linhas, o IIA destaca:

A responsabilidade da gestão de **atingir os objetivos organizacionais** compreende os **papéis da primeira e segunda linhas**. Os papéis de primeira linha estão mais diretamente alinhados com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio. **Os papéis de segunda linha fornecem assistência no gerenciamento de riscos**. Os papéis de primeira e segunda linha podem ser combinados ou separados. [...]

**Os papéis de segunda linha podem se concentrar em objetivos específicos do gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.** (grifo nosso)

### 2.1.1 Os papéis de cada linha<sup>1</sup>

#### Do Órgão de Governança

- Aceitar a prestação de contas pela supervisão da organização perante os *stakeholders*.
- Envolver os *stakeholders*, para monitorar seus interesses e se comunicar de forma transparente sobre o atingimento dos objetivos.
- Cultivar uma cultura que promova comportamento ético e responsabilidade.
- Estabelecer estruturas e processos para governança, incluindo comitês auxiliares, conforme necessário.
- Delegar responsabilidades e oferecer recursos à gestão para atingir os objetivos da organização.
- Determinar o apetite organizacional a riscos e exercer a supervisão do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).
- Manter a supervisão da conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.
- Estabelecer e supervisionar uma função de auditoria interna independente, objetiva e competente.

#### Da Gestão

##### Papéis da primeira linha

- Liderar e dirigir ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicar recursos para atingir os objetivos da organização.

<sup>1</sup> [MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA 2020](#). Uma atualização das Três Linhas de Defesa.

- Manter um diálogo contínuo com o órgão de governança; reportar resultados (planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da organização) e riscos.
- Estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno).
- Garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

#### **Papéis da segunda linha**

- Fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo:
  - **Desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade.**
  - Atingimento dos objetivos de gerenciamento de riscos, como: **conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.**
- Fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).

#### **Da Auditoria Interna (terceira linha)**

- Manter a prestação de contas primária perante o órgão de governança e a independência das responsabilidades da gestão.
- Comunicar avaliação e assessoria independentes e objetivas à gestão e ao órgão de governança sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno), para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais e promover e facilitar a melhoria contínua.
- Reportar ao órgão de governança prejuízos à independência e objetividade e implantar salvaguardas conforme necessário.

#### **Dos prestadores externos de avaliação**

- Prestar avaliação adicional para:

- Cumprir com as expectativas legislativas e regulatórias que servem para proteger os interesses dos *stakeholders*.
- Atender aos pedidos da gestão e do órgão de governança para complementar as fontes internas de avaliação.

## 2.2 O CONTROLE INTERNO

O **COSO ICIF** (sigla para *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Internal Control – Integrated Framework*) é um modelo de referência amplamente reconhecido e utilizado para estabelecer e avaliar sistemas de controle interno nas organizações. De acordo com esse modelo, o **controle interno** é definido como:

um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

A partir dessa definição, observa-se que o controle interno é:

- conduzido para **atingir objetivos organizacionais** em uma ou mais categorias – operacional, divulgação e conformidade;
- **um processo contínuo** com tarefas e atividades sistemáticas destinadas à mitigação de riscos, sendo um meio para um fim;
- **realizado por pessoas**, em todos os níveis da organização, e depende de sua atuação;
- capaz de **proporcionar segurança razoável**, mas não absoluta, à governança e à alta administração de uma entidade;
- **adaptável** à estrutura e ao contexto da entidade.

Assim, o controle só tem relevância quando concebido para garantir o cumprimento de um **objetivo**, cujo alcance pode ser afetado por riscos. Em relação ao atingimento de objetivos, é importante destacar que a estrutura do COSO-ICIF apresenta **três categorias** para as quais a organização pode direcionar o foco do controle interno. São elas:

- **Operacional:** refere-se à eficiência e à eficácia das operações da instituição, inclusive às metas de desempenho financeiro e operacional e à salvaguarda de perdas de ativos;

- **Divulgação:** refere-se às divulgações financeiras e não financeiras, internas e externas, podendo abranger os requisitos de confiabilidade, oportunidade, transparência ou outros termos estabelecidos pelas autoridades normativas, órgãos normatizadores reconhecidos, ou as políticas da organização; e
- **Conformidade:** refere-se ao cumprimento de leis e regulamentações às quais a entidade está sujeita.

Ressalta-se que pode haver ambiguidade na compreensão do **conceito de controle interno**, já que a expressão é utilizada – por vezes também no plural – para se referir a um sistema, a normas ou a atividades e ferramentas. Dessa forma, destaca-se a importância de distinguir os elementos apresentados na Figura 2:

Figura 2 – Elementos que podem gerar conflitos na definição



Fonte: elaboração própria

Os **controles internos** propriamente ditos – também chamados de **controles internos da gestão**<sup>2</sup> – abrangem um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros. Eles são operacionalizados de forma integrada pela gestão e pelos(as) servidores(as) que atuam na **primeira linha** com o intuito de enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- cumprimento das obrigações de *accountability*;
- cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e
- salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

Já a **Unidade de Controle Interno** é parte da gestão e do sistema ou da estrutura de controle interno da própria entidade, **representando a segunda linha no Modelo das Três Linhas do IIA**. Seu papel é assessorar os(às) gestores(as),

<sup>2</sup> [INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1.DE 10 DE MAIO DE 2016](#). Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

com seu conhecimento especializado, na definição de estratégias para gerenciamento de riscos, na identificação e avaliação destes e na definição, implantação e no monitoramento de controles internos adequados para mitigá-los<sup>3</sup>.

A **auditoria interna**, por sua vez, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, concebida para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Atua na **terceira linha** auxiliando a organização a realizar os objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança. Ressalta-se que não compete à auditoria interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois estas são atividades próprias dos(as) gestores(as). Cabe-lhe avaliar a qualidade desses processos e prestar consultoria aos(às) gestores(as) sobre os temas de gerenciamento de riscos, controles internos e governança<sup>3</sup>.

Em relação ao **controle interno**, cumpre destacar, ainda, sua estreita relação com a governança e a gestão de riscos, conforme representado na Figura 3.

**Figura 3 – Relação entre governança, gestão de riscos e controle interno**



Fonte: Adaptado do [Referencial básico de Gestão de Riscos do TCU](#)

Segundo o Tribunal de Contas da União<sup>4</sup>, o **desafio da governança** das organizações públicas é determinar quanto risco aceitar na busca do melhor valor para os cidadãos e outras partes interessadas – ou seja, equilibrar riscos e benefícios para prestar serviços públicos com eficiência e qualidade, otimizando os

<sup>3</sup> [Acórdão TCU nº 1.171/2017 – Plenário](#)

<sup>4</sup> [Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU](#) (2018)

recursos disponíveis. O principal instrumento da governança para lidar com esse desafio é a **gestão de riscos**, a qual envolve a definição, por parte da Alta Administração, da **estrutura de controle interno** que deve ser adotada pela organização para gerenciar os riscos do seu negócio.

Ao adotar o Modelo das Três Linhas, a estrutura e os papéis devem ser definidos pela governança, destacando-se que algumas pessoas, equipes ou estruturas do arranjo organizacional podem acumular responsabilidades que incluem papéis de primeira e de segunda linha. No entanto, **uma unidade de segunda linha exerce funções cruciais para a governança: supervisionar riscos e garantir a conformidade**. Sua atuação principal é assessorar na definição de estratégias para o gerenciamento de riscos que possam comprometer o atingimentos dos diferentes objetivos (operacional, divulgação e conformidade) do órgão, bem como auxiliar na identificação, avaliação, estabelecimento e monitoramento dos controles internos.

### 2.3 REFERENCIAIS NORMATIVOS – O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E A SEGUNDA LINHA

O Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Pública é balizado por diversos referenciais normativos. A [Constituição Federal de 1988](#) é o marco principal, ao estabelecer, em seu artigo 74, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistemas de controle interno, com finalidades específicas, como a avaliação do cumprimento de metas e a comprovação da legalidade e legitimidade dos atos administrativos.

O Tribunal de Contas da União, por meio do [Acórdão TCU nº 1.171/2017 – Plenário](#), adota a compreensão de que o Sistema de Controle Interno de uma organização é formado pelas três linhas do Modelo proposto pelo IIA, as quais exercem papéis distintos e complementares. Nessa decisão, a Corte de Contas descreve o papel da segunda linha:

Todas as três linhas de defesa estão dentro da organização e compõem o seu Sistema de Controle Interno.

**O Sistema de Controle interno de uma organização é formado pelas três linhas de defesa.** Cada linha, no entanto, desempenha um papel distinto no sistema de controle interno da organização.

[...]

A segunda linha de defesa é a **supervisão de conformidade**. Esta linha visa **ajudar o desenvolvimento e o monitoramento dos controles da primeira linha de defesa**.

[...]

A segunda linha de defesa também pode **fornecer estruturas de gerenciamento de riscos, identificar mudanças no apetite ao risco da organização, fornecer orientações e treinamento** sobre processos de gerenciamento de riscos, **monitorar a adequação e a eficácia do controle interno**, a precisão e a integridade do reporte e a resolução oportuna de deficiências, por exemplo.(grifo nosso)

O [Referencial Básico de Governança Organizacional do Tribunal de Contas da União](#), utilizado como base para os levantamentos realizados pelo TCU acerca da adoção de boas práticas sobre governança e gestão, reforça que o gerenciamento de riscos é responsabilidade da governança das organizações. Em seu questionário sobre a prática "gerir riscos", o TCU coleta informações específicas sobre a existência e o desempenho das unidades que exercem atividades típicas de segunda linha:

2112. **Atividades típicas de segunda linha** estão estabelecidas:
- a) estão atribuídas as atividades típicas de segunda linha: **facilitação, apoio e monitoramento das atividades de gestão de riscos**;
  - b) foi definido fluxo de comunicação sobre riscos e controles entre os agentes que executam atividades de segunda linha, os gerentes de áreas (primeira linha), a auditoria interna (terceira linha), e a alta administração;
  - c) as atividades da segunda linha incluem o **monitoramento da integridade** e precisão dos reportes de gestão de riscos;
  - d) as atividades da segunda linha incluem o **fornecimento de metodologias, ferramentas e orientações em geral para que os gestores (primeira linha) identifiquem e avaliem riscos**;
  - e) **as atividades da segunda linha incluem o suporte aos gestores (primeira linha) na implementação e monitoramento contínuo dos controles internos destinados a mitigar os riscos identificados**;
  - f) as atividades da segunda linha incluem o apoio às atividades de auditoria interna (terceira linha), no acompanhamento e auxílio da interlocução com as áreas auditadas;
  - g) as atividades da segunda linha incluem alertar a gerência operacional (primeira linha) para questões emergentes e para as mudanças no cenário regulatório e de riscos.

No âmbito do Poder Executivo Federal, destacam-se os artigos 3º e 6º da [Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento e da Controladoria-Geral da União nº 01/2016](#), que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança:

Art. 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público. **Os controles internos da gestão se constituem na primeira linha** (ou camada) de defesa das organizações públicas para propiciar o alcance de seus objetivos. Esses controles são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. [...]

Art. 6º **Além dos controles internos da gestão, os órgãos e entidades do Poder Executivo federal podem estabelecer instâncias de segunda linha (ou camada) de defesa, para supervisão e monitoramento desses controles internos. Assim, comitês, diretorias ou assessorias específicas para tratar de riscos, controles internos, integridade e compliance, por exemplo, podem se constituir em instâncias de supervisão de controles internos.** (grifo nosso)

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela [Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União nº 03/2017](#), reforça esse entendimento. Segundo o documento, a segunda linha tem como objetivo:

**Segunda linha de defesa**

11. **As instâncias de segunda linha de defesa estão situadas ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada.**

12. Essas instâncias são destinadas a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar **atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha de defesa, que incluem gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento.** (grifo nosso)

No Poder Judiciário, a [Resolução CNJ nº 309/2020](#) e a [Resolução CSJT nº 282/2021](#), que regulamentam a atividade de auditoria interna, também reconhecem a atuação das três linhas como um dos pilares do gerenciamento de riscos nos Tribunais. Essas normas destacam que as unidades de segunda linha possuem **funções de gerenciamento de riscos e de conformidade.**

Art. 2º Para os fins deste normativo considera-se:

[...]

**IV – Linhas de Defesa – modelo de gerenciamento de riscos, fomentado internacionalmente, que consiste na atuação coordenada de três camadas do órgão, com as seguintes responsabilidades e funções:**

a) 1ª Linha de Defesa: contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio, e é responsável por:

1. instituir, implementar e manter controles internos adequados e eficientes;
2. implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles internos;
3. identificar, mensurar, avaliar e mitigar riscos;
4. dimensionar e desenvolver os controles internos na medida requerida pelos riscos, em conformidade com a natureza, a complexidade, a estrutura e a missão da organização; e
5. guiar o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da organização.

b) **2ª Linha de Defesa:** contempla os **controles situados ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela 1ª linha**

de defesa sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, tendo como principais responsabilidades:

**1. intervenção na 1ª linha de defesa para modificação dos controles internos estabelecidos; e**

**2. estabelecimento de diversas funções de gerenciamento de risco e conformidade para ajudar a desenvolver e/ou monitorar os controles da 1ª linha de defesa.**

c) 3ª Linha de Defesa: representada pela atividade de auditoria interna, é responsável por avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas de defesa no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, mediante a prestação de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade. (grifo nosso)

No mesmo sentido, a [Lei nº 14.133/2021](#), que institui a nova lei de licitações e contratos administrativos, trouxe como uma de suas inovações a valorização da governança nas contratações públicas e o reforço da responsabilidade da Alta Administração por implementar processos e estruturas — incluindo **mecanismos de gestão de riscos e controles internos** — voltados à avaliação, orientação e monitoramento das licitações e dos contratos administrativos. Além disso, a lei passou a adotar expressamente o Modelo das Três Linhas como referência para a gestão de riscos e controles internos no âmbito das contratações públicas:

Art. 169. As **contratações públicas** deverão submeter-se a **práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo**, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes **linhas de defesa**:

I – primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – **segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;**

III – terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas. (grifo nosso)

Em diversos outros dispositivos, é salientado o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei. O [Decreto nº 11.246/2022](#), que regulamenta o disposto no §3º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, disciplina:

Art. 15. O **agente de contratação** contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de **controle interno** do próprio órgão ou entidade **para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.**

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. **A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos** de assessoramento jurídico e **de controle interno** do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Art. 18. **A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos** de assessoramento jurídico e **de controle interno** do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Art. 27. O **gestor** do contrato e **os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos** de assessoramento jurídico e **de controle interno** vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, **os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato**, conforme o disposto no art. 15. (grifo nosso)

Diante do exposto, observa-se que compete à Alta Administração do Tribunal a responsabilidade por definir uma estrutura de controle interno adequada, capaz de assegurar o gerenciamento eficaz dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos do TRT4. O Modelo das Três Linhas, desenvolvido pelo IIA e expressamente adotado em diversas normas aplicáveis à Administração Pública e ao Poder Judiciário, representa uma referência para o gerenciamento de riscos de uma organização. Nesse modelo, cada linha exerce funções distintas e complementares que, de forma articulada, têm o potencial de fortalecer o Sistema de Controle Interno das organizações.

## 2.4 ATRIBUIÇÕES DE UMA UNIDADE DE SEGUNDA LINHA E BENCHMARKING NA JUSTIÇA DO TRABALHO E NA JUSTIÇA FEDERAL

Com base nos conceitos apresentados no Modelo das Três Linhas, nas referências normativas e nas boas práticas, observa-se que as funções típicas de unidades de segunda linha envolvem suporte, orientação e monitoramento das atividades da primeira linha, **concentrando-se, principalmente, em funções de gerenciamento de riscos e conformidade**.

Essa premissa norteou a pesquisa nos órgãos da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho) e da Justiça Federal (Tribunais Regionais Federais) para identificar a existência de tais unidades em suas estruturas administrativas. O Quadro 1 sintetiza os principais temas e atribuições passíveis de serem desempenhadas por uma unidade de segunda linha, **conforme o entendimento consolidado pela equipe de consultoria**.

Quadro 1 – Temas e atribuições de unidades de segunda linha

| TEMA                           | ATRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gerenciamento de Riscos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Coordenar as atividades relacionadas à gestão de riscos;</li> <li>■ Elaborar, executar, monitorar e revisar a Política de Gestão de Riscos e o Plano de Gestão de Riscos;</li> <li>■ Oferecer assessoria, orientação e suporte aos gestores de risco (primeira linha);</li> <li>■ Apoiar a elaboração e o acompanhamento dos planos de ação para o tratamento dos riscos identificados;</li> <li>■ Intervir na primeira linha para modificar os controles internos estabelecidos, quando necessário;</li> <li>■ Monitorar periodicamente a adequação e a eficácia dos controles internos implementados pela primeira linha.</li> </ul>                                                                                                                                                                            |
| <b>Conformidade Legal</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Assegurar a conformidade das atividades, procedimentos e normas internas com a legislação vigente;</li> <li>■ Emitir parecer em temas relevantes para a governança, tais como os relacionados às áreas de pessoal, móveis, imóveis, obras e controle interno.</li> <li>■ Acompanhar as resoluções do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça e orientar sua implementação nas diferentes áreas do órgão;</li> <li>■ Monitorar o cumprimento de determinações e recomendações oriundas de auditorias internas e externas;</li> <li>■ Acompanhar o atendimento de recomendações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;</li> <li>■ Coordenar o processo de uniformização, organização e atualização do referencial jurídico da área administrativa.</li> </ul> |
| <b>Contratações</b>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Prestar auxílio ao agente de contratação, à equipe de apoio e à comissão de contratação para o desempenho das funções essenciais à execução do gerenciamento de riscos e controles internos da gestão das contratações;</li> <li>■ Auxiliar na elaboração de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;</li> <li>■ Garantir o gerenciamento de riscos das contratações pela primeira linha e acompanhar os planos de tratamento dos riscos relacionados ao macroprocesso de contratações;</li> <li>■ Apoiar e auxiliar os(as) gestores(as) e fiscais na execução contratual.</li> </ul>                                                                                                                                                            |

A pesquisa nos organogramas e regulamentos internos dos órgãos que integram a Justiça do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), incluindo o TRT4 – e a Justiça Federal – Tribunais

Regionais Federais (TRFs) – teve como objetivo principal identificar unidades que desempenham atribuições características de segunda linha, ainda que não sejam formalmente designadas como Unidades de Controle Interno. O resultado desse levantamento está consolidado no **Apêndice A** deste documento, o qual apresenta: o órgão em que foi identificada uma ou mais unidades com essas características, a denominação dessa(s) unidade(s), sua vinculação na estrutura organizacional e as atribuições relacionadas a papéis de segunda linha.

Destaca-se que o TRT4 foi incluído na pesquisa em razão da existência da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e da Divisão de Gerenciamento de Riscos e Integridade, que são unidades que já desempenham funções de segunda linha relacionadas à supervisão e apoio à gestão de riscos.

Da análise do levantamento, concluiu-se que **existe uma grande variedade nas estruturas organizacionais, havendo, em muitos órgãos, mais de uma unidade com atribuições e responsabilidades de segunda linha**. Além disso, verificou-se que, na maioria dos tribunais, a unidade responsável pela Governança e Gestão Estratégica é quem desempenha as atividades de gerenciamento de riscos em nível estratégico.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA SECRETARIA DE AUDITORIA

O objetivo primordial desta consultoria foi subsidiar a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4) para a tomada de decisão sobre a instituição de uma unidade de controle interno (segunda linha no modelo de gerenciamento de riscos corporativos proposto pelo IIA). A responsabilidade da Secretaria de Auditoria limitou-se ao fornecimento de informações e diretrizes essenciais, ciente de que a deliberação final sobre a implementação compete à Administração do TRT4.

Por meio dos levantamentos e pesquisas realizadas, a equipe de consultoria concluiu que o papel da unidade de controle interno envolve, principalmente, o monitoramento e a supervisão de controles específicos, com o objetivo de avaliar se estão adequadamente projetados, se estão sendo executados conforme o previsto e se continuam sendo necessários ou efetivos. Além disso, ficou evidente que a atuação de uma unidade de segunda linha promove o fortalecimento do

gerenciamento de riscos e da conformidade dos processos, impactando diretamente a governança e os objetivos institucionais.

O serviço consultivo, portanto, dedicou-se a reunir insumos para subsidiar a deliberação da Alta Administração, além de apresentar o entendimento consolidado da equipe de consultoria sobre os principais temas e atribuições passíveis de serem desempenhadas por unidades de segunda linha. Espera-se que o presente trabalho possa contribuir para aperfeiçoar a governança, aprimorar o sistema de controle interno e a gestão de riscos no âmbito do TRT4.

Em 14 de julho de 2025.

*Documento assinado digitalmente*  
**MARIANA GROSSER DA COSTA**  
Equipe de Consultoria  
Divisão de Gestão Interna e Auditoria de  
Governança

*Documento assinado digitalmente*  
**CAROLINA FEUERHARMEL LITVIN**  
Supervisora  
Diretora da Secretaria de Auditoria

## APÊNDICE A – LEVANTAMENTO REALIZADO NA JUSTIÇA DO TRABALHO E NA JUSTIÇA FEDERAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADES COM ATRIBUIÇÕES DE SEGUNDA LINHA

| Órgão | Nome da Unidade                              | Vinculação                                          | Normativo/Atribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TST   | Divisão de Conformidade                      | Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal | <p><a href="#">Manual de Organização Administrativa do TST (jan/2025)</a></p> <p>7.2 À Divisão de Conformidade (DCONF) compete :</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. exercer funções de caráter preventivo, voltadas à estruturação de <b>ações de conformidade e de monitoramento dos controles internos</b>, com foco nos riscos, no âmbito das atividades da Secretaria do Tribunal;</li> <li>II. fornecer subsídios ao Diretor-Geral quanto à gestão administrativa da Secretaria do Tribunal, <b>acompanhar as iniciativas relacionadas às recomendações de auditorias, promover o monitoramento dos controles internos administrativos e analisar a conformidade dos atos de gestão</b> praticados no âmbito do Tribunal.</li> </ol> <p>A Divisão de Conformidade é integrada pela Seção de Conformidade dos Atos de Gestão e Seção de Monitoramento de Controles Internos.</p> <p><b>7.2.1 Seção de Conformidade dos Atos de Gestão (SCAGE):</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. <b>analisar a conformidade com leis e regulamentos dos atos de gestão</b> praticados no âmbito da Secretaria do Tribunal, nos termos definidos no parágrafo único deste artigo, tais como: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) procedimentos de licitações e de contratações diretas, dispensas e inexigibilidades;</li> <li>b) termos contratuais e aditivos decorrentes de alterações contratuais (repactuação, reequilíbrio, reajuste, acréscimo ou supressões);</li> <li>c) prorrogações contratuais que envolvam solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;</li> <li>d) processos de participação ou adesão à ata de registro de preços;</li> <li>e) pagamentos e liberações de valores em contas vinculadas previstas em ato próprio; e</li> <li>f) pagamentos a pessoal e de benefícios.</li> </ol> </li> <li>II. <b>acompanhar</b>, quando da análise da conformidade de atos de gestão praticados, <b>a observância das recomendações expedidas em auditorias</b>; e</li> <li>III. atuar em conjunto com a Seção de Monitoramento de Controles Internos no <b>monitoramento dos controles internos administrativos</b>, identificando aqueles com maior vulnerabilidade, bem assim no <b>aprimoramento desses controles</b>.</li> </ol> <p><b>7.2.2 Seção de Monitoramento de Controles Internos (SMCI):</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. <b>monitorar a adequação e a eficácia dos controles internos</b> implementados pela primeira linha de defesa;</li> <li>II. acompanhar o cumprimento das <b>recomendações expedidas em auditorias internas e externas</b>;</li> <li>III. <b>apoiar a Política da Gestão de Riscos definida pelo Tribunal</b>, no limite das responsabilidades que lhe forem atribuídas; e <b>garantir que os controles executados pela primeira linha de defesa funcionem de acordo com o estabelecido</b>, principalmente por meio do <b>monitoramento contínuo</b>, ajudando a primeira linha a manter as políticas e os procedimentos estabelecidos, propondo orientações e melhorias.</li> </ol> |
|       | Divisão de Integridade e de Gestão de Riscos | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica       | <p>4.1 À Divisão de Integridade e de Gestão de Riscos (DINGER) compete:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>IV. coordenar as atividades relacionadas à <b>gestão de riscos institucionais</b>, incluindo os riscos de integridade;</li> <li>V. <b>elaborar, executar, monitorar e revisar o Plano de Gestão de Riscos do Tribunal Superior do Trabalho</b>, com apoio das unidades.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|      |                                                               |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TRT1 | Assessoria de Conformidade                                    | Diretoria-Geral                               | <a href="#">Manual de Atribuições</a><br>c. Emitir <b>parecer em procedimentos técnico-administrativos</b> relacionados às áreas de pessoal, móveis, imóveis, obras e controle interno;<br>d. <b>Monitorar o cumprimento das determinações decorrentes das recomendações</b> propostas pela Unidade de Auditoria Interna e Órgãos de controle externo nos processos de auditoria de conformidade e operacional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|      | Assessoria de Gestão Administrativa                           |                                               | g. Apoiar e monitorar as atividades de <b>gestão de riscos no âmbito da Diretoria-Geral</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|      | Coordenadoria de Processos, Riscos e Integridade              | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica | b. <b>Desenvolver metodologia e implementar a gestão de processos e de riscos institucionais</b> , alinhadas à Estratégia do TRT/RJ;<br>c. <b>Gerir portfólio de processos e riscos</b> ;<br>d. <b>Fomentar a cultura de gestão de processos e de riscos</b> no TRT/RJ;<br>e. Prestar apoio técnico às unidades organizacionais interessadas na elaboração de <b>planos de ação para melhoria de processos de negócio e no gerenciamento dos riscos</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|      | Assessoria de Planejamento e Gestão da Integridade Judiciária | Secretaria-Geral Judiciária                   | f. <b>Monitorar o atendimento de recomendações propostas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</b> relacionadas às atividades desenvolvidas pela Secretaria-Geral Judiciária;<br>i. Facilitar, apoiar, monitorar as atividades de <b>gestão de riscos e prestar suporte às unidades da primeira linha no âmbito da Secretaria-Geral Judiciária</b> , em alinhamento às diretrizes institucionais;<br>j. <b>Monitorar a conformidade dos atos normativos</b> relacionados às atividades desempenhadas pelas unidades subordinadas à Secretaria-Geral Judiciária, com a evolução regulatória emanada por órgãos de direção superiores;                                                                                                                                                                                                                                                 |
|      |                                                               |                                               | <a href="#">Regulamento Geral</a><br>Art. 15. São atribuições da Divisão de Gerenciamento de Riscos e Integridade:<br>I – <b>disseminar a Política de Gestão de Riscos, elaborar e atualizar o Plano de Gestão de Riscos e prestar apoio técnico aos gestores de riscos e de processos para que utilizem a metodologia de gestão de riscos de forma eficaz no âmbito do TRT4</b> ;<br>II – avaliar e divulgar as melhores práticas de gestão de riscos para utilização no TRT4;<br>III – <b>coordenar o processo de gestão de riscos no nível estratégico e estimular a adoção da cultura de gestão de riscos</b> em todo o Tribunal;<br>IV – <b>elaborar o relatório de análise crítica e o mapa de riscos no nível estratégico e consolidar os relatórios de análise crítica e os mapas de riscos dos níveis tático e operacional</b> e submetê-los ao Comitê de Governança e Estratégia; |
| TRT7 | Coordenadoria de Governança Institucional                     | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica | <a href="#">Regulamento Geral</a><br>Art. 5º A Coordenadoria de Governança Institucional é unidade de apoio administrativo que <b>atua na segunda linha de defesa do Tribunal</b> vinculada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, que tem por                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    |                 | <p>finalidade <b>auxiliar a administração na governança institucional</b>, trabalhando em rede com unidades setoriais de apoio à governança e gestão, competindo-lhe:</p> <p>I – realizar as atividades relacionadas à segunda linha de defesa nos processos de <b>gestão de conformidade, gestão de riscos e de integridade</b>, fornecendo, inclusive, consultoria interna nessas áreas;</p> <p>II – coordenar ou colaborar na coordenação da coleta de informações junto aos sistemas e às unidades administrativas e judiciárias do Tribunal para fins de <b>fornecimento de informações solicitadas no âmbito de atividades de controle externo</b>.</p> <p>IV – <b>auxiliar as unidades administrativas e judiciárias na elaboração das matrizes de riscos</b> de suas respectivas áreas;</p> <p>VI – monitorar e reportar sistematicamente à Presidência do Tribunal o <b>nível de conformidade com normativos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça</b>;</p> <p>VII – reportar sistematicamente à Presidência do Tribunal acerca da <b>execução do Plano de Tratamento de Riscos e do Plano de Integridade</b>;</p> <p>IX – desenvolver, implementar, manter e melhorar a <b>metodologia para mensuração e Gestão dos Riscos</b> no âmbito do Tribunal;</p> <p>XI – orientar as Unidades quanto às <b>diretrizes da Política e do Plano de Gestão de Risco</b> deste Regional;</p> <p>XII – apoiar as unidades no <b>Processo de Gestão de Riscos</b> adotado por este Tribunal;</p> <p>XIII – solicitar o preenchimento de <b>Planos específicos de Gestão de Riscos das Unidades</b>;</p> <p>XIV – <b>consolidar a situação dos riscos corporativos</b>;</p> <p>XV – realizar o <b>Monitoramento e a Análise Crítica do Processo de Gestão de Riscos</b>, propondo às Unidades ajustes e medidas preventivas e proativas;</p> <p>XVI – <b>consultar e comunicar as partes interessadas durante todas as fases do Processo de Gestão de Risco</b> para atender a necessidades específicas;</p> <p>XVII – disseminar a <b>cultura de gerenciamento de risco e de integridade no âmbito do TRT-7</b>, conscientizando os(as) servidores(as) sobre os riscos e as responsabilidades no processo de gestão integrada de riscos.</p> |
| Assessoria de Governança de Contratações, Obras e Sustentabilidade | Diretoria-Geral | <p>Art. 58. À Assessoria de Governança de Contratações, Obras e Sustentabilidade compete:</p> <p>[...]</p> <p>IX – subsidiar o Comitê de Gestão de Riscos com informações pertinentes à <b>estrutura de Gestão de Riscos das Contratações</b>;</p> <p>X – <b>orientar as unidades envolvidas nos processos de contratação</b> quanto às <b>diretrizes da Política e do Plano de Gestão de Riscos</b> deste Regional;</p> <p>XI – <b>apoiar as unidades envolvidas nos processos de contratação</b> no <b>Processo de Gestão de Riscos</b> adotado por este Tribunal;</p> <p>XII – <b>solicitar e acompanhar o preenchimento de Planos específicos de Gestão de Riscos</b> das unidades envolvidas nos processos de contratação;</p> <p>XIII – consolidar a situação dos <b>riscos relacionados aos processos de contratação</b>;</p> <p>XIV – realizar o <b>monitoramento e a análise crítica do processo de gestão de riscos</b> nos processos de contratação, propondo às unidades pertinentes ajustes e medidas preventivas e proativas;</p> <p>XV – <b>disseminar a cultura de gerenciamento de risco e de integridade nas unidades diretamente envolvidas com os processos de contratação</b> no âmbito do TRT-7, conscientizando os(as) servidores(as) sobre os riscos e as responsabilidades no processo de gestão integrada de riscos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|      |                                                 |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                 |                                                                                           | <a href="#">Ato Presi nº 92/2023</a> : Manual de organização do TRT8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|      | Coordenadoria de Controle Interno e Integridade | Diretoria-Geral                                                                           | <p>À COCIN compete:</p> <p>VIII. coordenar o apoio às unidades setoriais na <b>elaboração e implementação de controles internos da gestão</b>;</p> <p>IX. acompanhar as <b>resoluções dos conselhos superiores e a implementação de suas recomendações na sua área de atuação</b>;</p> <p>XVI. prestar <b>apoio técnico às unidades administrativas do Tribunal</b> na definição e implementação de <b>controles previstos nos planos de tratamento de riscos</b> das respectivas áreas;</p> <p>XVII. prestar <b>apoio técnico às unidades administrativas do Tribunal no monitoramento da eficácia dos controles existentes e na identificação de áreas com maior vulnerabilidade de riscos de conformidade e de riscos de integridade</b>;</p> <p>XVIII. <b>monitorar, em conjunto com a Seção de Gestão de Riscos, os controles internos administrativos das áreas com maior vulnerabilidade para riscos operacionais, de conformidade e de integridade, bem como monitorar a implementação de ações para aprimorar o tratamento dos riscos identificados</b>;</p> <p>XIX. <b>acompanhar, em apoio à unidade de auditoria interna, a implementação dos controles relacionados às recomendações expedidas em auditorias, internas e externas, nas áreas com maior vulnerabilidade de riscos de conformidade e de riscos de integridade.</b></p>                                                                                                                                  |
| TRT8 | Seção de Gestão de Riscos                       | Divisão de Apoio à Governança (vinculada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica) | <p>À DIGOV compete:</p> <p>II. <b>atuar na segunda linha de gerenciamento de riscos como unidade de apoio à governança institucional</b>;</p> <p>V. <b>estimular a adoção de melhores práticas relativas à gestão de riscos, aos controles internos e à conformidade</b>;</p> <p>À SeRIC compete:</p> <p>II. <b>definir a estrutura de gestão de riscos</b> e contribuir na implementação realizada pelas unidades do Tribunal;</p> <p>III. <b>gerenciar o processo</b> de contextualização, identificação, análise, avaliação e tratamento dos <b>riscos vinculados à estratégia institucional</b>;</p> <p>IV. <b>integrar a gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico</b> e aos seus desdobramentos, aos processos críticos e aos projetos relevantes para o alcance dos objetivos institucionais;</p> <p>V. <b>atuar, como segunda linha de defesa do Tribunal, no desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gerenciamento de riscos</b>;</p> <p>VI. desenvolver <b>ações de orientação aos gestores da primeira linha de defesa</b> na contextualização, identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos de suas unidades;</p> <p>VI. desenvolver <b>ações de orientação aos gestores da primeira linha de defesa</b> na contextualização, identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos de suas unidades;</p> <p>VII. promover as boas práticas administrativas e a transparência da <b>gestão de riscos</b>.</p> |
| TRT9 | Núcleo de Governança Orçamentária               | Assessoria da Diretoria-Geral                                                             | <p><a href="#">Regulamento Geral</a></p> <p>Art. 58. Compete ao Núcleo de Governança Orçamentária:</p> <p>d) <b>orientar as unidades gestoras na identificação dos riscos relacionados à indisponibilidade de recursos, estabelecendo, em conjunto com as referidas unidades, diretrizes para mitigá-los</b>;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|       |                                                      |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | Coordenadoria de Governança das Contratações e Obras | Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Estatística | Art. 252-BX. Compete à Coordenadoria de Governança das Contratações e Obras:<br>c) <b>mapear e gerenciar os riscos do macroprocesso das contratações</b> e elaborar o <b>plano de tratamento dos riscos, em conjunto com as áreas gestoras</b> ;<br>d) <b>mapear e gerenciar os riscos das contratações</b> ;<br>h) acompanhar a legislação afeta a contratações para fins de <b>alinhamento dos normativos e procedimentos institucionais</b> ;<br>l) <b>monitorar o tratamento às recomendações das auditorias interna e externa</b> relativos a contratações;                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|       |                                                      |                                                            | <a href="#">Regulamento Geral</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| TRT10 | Seção de Governança                                  | Coordenadoria de Governança e Gestão Estratégica           | Art. 185. Compete à Seção de Governança:<br>I – indicar boas práticas quanto à gestão das rotinas de trabalho e à <b>gestão de riscos</b> e, nessa condição, sobretudo:<br>b) <b>fomentar a cultura de gestão de riscos e das rotinas de trabalho</b> ;<br>c) <b>propor modelos para classificação, seleção, priorização e aprovação do objeto a ser gerenciado o risco</b> ;<br>II – <b>orientar e prestar o apoio técnico especializado</b> na melhoria e inovação das rotinas de trabalho e <b>na gestão de riscos</b> , quando determinado, demandada ou exigido para a efetivação no Manual de Rotinas de Trabalho do Tribunal;                                                                                                                                                                                               |
|       |                                                      |                                                            | <a href="#">Regulamento Geral</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|       | Assessoria de Governança de Gestão de Pessoas        | Secretaria-Geral da Presidência                            | Art. 87. Compete à Assessoria de Governança de Gestão de Pessoas:<br>V – <b>auxiliar as unidades internas de gestão de pessoas no fortalecimento dos mecanismos de controles internos</b> , a partir das evidências de fragilidades do sistema;<br>VI – <b>adequar processos às conformidades legais</b> ;<br>VII – <b>auxiliar as unidades operacionais no cumprimento das recomendações dos órgãos superiores, constantes nos relatórios de auditoria e avaliação</b> ;<br>IX – <b>atuar, em conjunto com as unidades táticas/operacionais, para o registro do mapeamento de seus processos de trabalho, promovendo a racionalização do fluxograma, de modo a eliminar ou reduzir riscos</b> ;                                                                                                                                   |
| TRT11 | Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras  | Secretaria-Geral da Presidência                            | Art. 88. Compete à Coordenadoria de Governança de Contratações e obras:<br>I – prestar apoio à Secretaria-Geral da Presidência na supervisão e <b>análise da conformidade das atividades de contratações, obras e gestão de pessoas</b> ;<br>IV – estudar, monitorar, avaliar conformidade e propor diretrizes, processos e <b>mecanismos de controle</b> que visem assegurar que as decisões e ações relativas às contratações e obras estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o alcance das metas organizacionais;<br>XVII – <b>planejar ações de monitoramento e avaliação de riscos corporativos</b> , com ênfase nos aspectos da conformidade legal e normativa, boas práticas, alinhamento às estratégias da instituição e seu desempenho global relativos à Governança das Contratações e Obras; |
|       | Núcleo de Conformidade Administrativa                | Secretaria-Geral da Presidência                            | Art.89. Compete ao Núcleo de Conformidade Administrativa:<br>I – <b>executar atividades de monitoramento da gestão e conformidade de contratos, convênios e ajustes congêneres e de fiscalização administrativa</b> de condições acessórias pactuadas, <b>em apoio à fiscalização técnica do objeto contratado</b> , em matéria administrativas relativas a Contratações, Obras e Gestão de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|       |                                                      |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                      |                                               | <p>Pessoas;</p> <p>II – acompanhar a instrução de documentos e informações da área competente e de pareceres técnico e jurídico, estes quando necessários, visando à preparação da minuta de termo aditivo de alteração do objeto, repactuação de preços e/ou prorrogação de prazos;</p> <p>III – submeter à consideração superior relatório das atividades planejadas e executadas e respectivos resultados obtidos, além de <b>proposição de melhorias</b> de processos de gestão e fiscalização de contratações e <b>controles internos</b>;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|       | Divisão de Iniciativas Nacionais e Governança de TIC | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica | <p>Art. 110. Compete à Divisão de Iniciativas Nacionais e Governança de TIC:</p> <p>VI – adequar processos às <b>conformidades legais</b>;</p> <p>VII – <b>seguir as recomendações dos órgãos superiores</b>, constantes nos relatórios de auditoria e avaliação;</p> <p>IX – promover a <b>gestão de riscos de TIC</b>, incluindo sua identificação, probabilidade, análise de impacto, ações de mitigação e seus responsáveis; Maximizar a entrega de valor dos serviços da TIC;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|       | Assessoria de Integridade e Gestão de Risco          | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica | <p>Art. 129 - À Assessoria de Integridade e Gestão de Risco Compete:</p> <p>I – Assessorar as atividades de <b>Integridade e Gestão de Risco</b> no âmbito do Tribunal;</p> <p>V – Implementar e disseminar a cultura de Integridade e Gestão de Risco no Regional;</p> <p>VIII – Orientar as unidades quanto às diretrizes da Política e do Plano de Integridade e <b>Gestão de Risco</b> no âmbito do Regional;</p> <p>IX – <b>Acompanhar a execução dos planos de ação para gestão de riscos e Integridade</b> e zelar pela sua divulgação;</p> <p>X – <b>Apoiar as unidades no processo de Integridade e Gestão de Riscos</b> adotados por este Tribunal;</p> <p>XI – <b>Prestar apoio técnico às unidades organizacionais interessadas na elaboração de planos de ação para melhoria de processos de integridade e no gerenciamento dos riscos</b>;</p> <p>XII – Apoiar os respectivos comitês e suas ações, responsáveis pela gestão de riscos e de integridade no âmbito do Tribunal;</p> <p>XIII – Realizar o <b>monitoramento e a análise crítica dos processos de Integridade e Gestão de Riscos</b>, propondo às Unidades ajustes e medidas preventivas e proativas;</p> <p>XIV – <b>Desenvolver e acompanhar os indicadores relacionados às áreas de integridade e gestão de riscos</b>;</p> <p>XVII – <b>Desenvolver, implementar, manter e melhorar a metodologia para mensuração e Gestão dos Riscos</b> e Integridade no âmbito do Tribunal</p> <p>XV – <b>Monitorar os resultados do gerenciamento de riscos e da Integridade</b>;</p> |
|       |                                                      |                                               | <p><a href="#">Regulamento Geral</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| TRT17 | Núcleo de Gestão de Riscos e Projetos Institucionais | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica | <p>Do Núcleo de Gestão de Riscos e Projetos Institucionais (NUGERP)</p> <p>Art. 96. Ao NUGERP, além das disposições constantes do Capítulo I deste Regulamento, compete:</p> <p>III – acompanhar, consolidar e apresentar ao Colegiado Temático responsável pela governança e gestão estratégica do Tribunal as <b>ações e resultados</b> referentes ao planejamento estratégico, aos projetos estratégicos e à <b>gestão de riscos-chave e riscos vinculados à estratégia</b>;</p> <p>IV – coordenar, em conjunto com a área de Gestão de Pessoas, programa de capacitação contínua de magistrados e servidores para a coordenação e <b>operacionalização</b> do planejamento estratégico, <b>gestão de riscos</b> e gestão de projetos;</p> <p>V – incentivar o reconhecimento institucional das melhores práticas e inovações organizacionais em planejamento estratégico, <b>gestão de riscos</b> e gestão de projetos;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|       |                                                        |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                        |                                               | <p>VI – <b>fomentar a cultura de gestão de riscos</b> e gestão de projetos institucionais no Tribunal e promover a sua melhoria contínua;</p> <p>XII – <b>subsidiar o Colegiado Temático responsável pela gestão de riscos</b> com informações pertinentes à estrutura e à execução do processo de gestão de riscos no Tribunal;</p> <p>XIII – <b>adotar e disseminar a Política e os instrumentos de gestão de riscos, zelando pela implementação dos controles dela decorrentes;</b></p> <p>XIV – <b>propor a metodologia de gestão dos riscos no âmbito do Tribunal;</b></p> <p>XV – <b>coordenar o processo de gestão de riscos, prestando apoio às unidades do Tribunal;</b></p> <p>XVI – <b>oferecer consultoria interna em gestão de riscos;</b></p> <p>XVII – <b>identificar e avaliar os riscos vinculados à estratégia do Tribunal</b>, submetendo-os ao Colegiado Temático que trata da gestão estratégica para apreciação;</p> <p>XVIII – <b>definir critérios para identificação de riscos-chave;</b></p> <p>XIX – <b>monitorar e comunicar a execução dos planos de ação para gestão dos riscos vinculados à estratégia e dos riscos-chave;</b></p> <p>XX – <b>promover a utilização das ferramentas de gestão de riscos, contribuindo para sua divulgação e para a capacitação de usuários;</b></p> |
|       | Divisão de Governança de Contratações                  | Secretaria de Administração                   | <p>Art. 177. À Divisão de Governança de Contratações, além das disposições constantes do Capítulo I deste Regulamento, compete:</p> <p>VI – <b>acompanhar a evolução normativa e propor a atualização</b> do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Tribunal;</p> <p>VII – <b>propor mecanismos para o gerenciamento de riscos</b> da área de contratações;</p> <p>VIII – <b>propor processos de controle interno</b> para mitigar o risco de contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e superfaturamento na execução do contrato;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| TRT19 | Divisão de Governança das Contratações                 | Diretoria-Geral                               | <p><a href="#">Regulamento Geral</a></p> <p>Art. 26-A. À Divisão de Governança das Contratações compete:</p> <p>II – implementar e aprimorar a <b>gestão de riscos no macroprocesso das contratações;</b></p> <p>VII – propor <b>ações de tratamento dos riscos identificados na área das contratações;</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|       | Setor de Acompanhamento das Ações de Controle          | Diretoria-Geral                               | <p>Art. 26-D. Ao Setor de Acompanhamento das Ações de Controle compete:</p> <p>III – <b>monitorar as ações de cumprimento de auditorias internas e externas;</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|       | Divisão de Governança Institucional                    | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica | <p>Art. 86-B. À Divisão de Governança Institucional compete:</p> <p>IX – <b>promover e monitorar o modelo de gestão de riscos e controle interno</b>, a fim de assegurar que seja eficaz e contribua para a melhoria do desempenho organizacional;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| TRT22 | Seção de Integridade, Processos, Riscos e Conformidade | Secretaria de Governança e Estratégia         | <p><a href="#">Regulamento Geral</a></p> <p>Art. 14. À <b>Seção de Integridade, Processos, Riscos e Conformidade</b>, compete:</p> <p>I – Prestar auxílio técnico no monitoramento, no aperfeiçoamento e na gestão do conhecimento relacionados à gestão da integridade, de processos, <b>de riscos e de conformidade;</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|       |                                               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                               |                                                         | <p>II – Prestar auxílio técnico na elaboração, divulgação e manutenção de normas, procedimentos, regulamentos, manuais e demais instrumentos operacionais de trabalho relacionados à gestão da integridade, de processos, de riscos e de conformidade;</p> <p>III – Auxiliar na promoção de intercâmbio com outros tribunais em assuntos relacionados à gestão da integridade, de processos, de riscos e de conformidade;</p> <p>IV – Auxiliar na promoção da cultura de gestão de riscos, com iniciativas que despertem a consciência dos benefícios da para identificação e tratamento de riscos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| TRT23 | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica | Presidência                                             | <p><a href="#">Regulamento Geral</a></p> <p>Art. 151. À Secretaria de Governança e Gestão Estratégica são conferidas as seguintes atribuições:</p> <p>I – subsidiar a Alta Administração com informações de qualidade, relatórios e pareceres sobre governança, gestão estratégica, <b>gestão de riscos</b>, integridade, processos internos, projetos, transformação digital, inovação, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e governança de tecnologia da informação;</p> <p>II – assessorar a Alta Administração no desenvolvimento, implementação, supervisão e avaliação das políticas, processos e estruturas de governança, gestão estratégica, <b>gestão de riscos</b>, integridade, processos internos, projetos, transformação digital, inovação, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e governança de tecnologia da informação;</p> <p>IV – auxiliar no processo de tomada de decisão relacionadas à governança, gestão estratégica, <b>gestão de riscos</b>, <b>controles internos</b>, integridade, processos internos, projetos, transformação digital, inovação, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e governança de tecnologia da informação;</p> <p>V – fomentar a capacitação e adoção de melhores práticas de governança, <b>gestão de riscos</b>, gestão estratégica, transformação digital, inovação, integridade, sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e governança de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal;</p> |
| TRT24 | Assessoria de Integridade e Conformidade      | Diretoria-Geral                                         | <p><a href="#">Regulamento Geral</a></p> <p>Art. 86. À Assessoria de Integridade e Conformidade <b>competes examinar e aprovar minutas de editais de licitação, dos contratos, acordos, convênios ou ajustes; coordenar o processo de uniformização e organização do compêndio jurídico da área administrativa;</b> gerir (em harmonia ao princípio da segregação de funções) o Programa de Integridade Organizacional e emitir parecer, elaborar minutas de portaria e de decisão, inclusive referente à legislação de pessoal, e de outros expedientes solicitados pelo Diretor-Geral.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|       | Divisão de Gestão Estratégica e Projetos      | Secretaria de Governança e Gestão Estratégica           | <p>Art. 61. À Divisão de Gestão Estratégica e Projetos compete coordenar as atividades relacionadas ao planejamento e execução da estratégia institucional e de desdobramento e alinhamento estratégico das unidades organizacionais; executar as Reuniões de Análise da Estratégia; elaborar relatórios de análise dos resultados alcançados; acompanhar as metas nacionais e institucionais; <b>prestar suporte técnico às atividades de gestão de riscos</b>, à gestão do portfólio de projetos estratégicos e à elaboração do relatório de gestão.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| TRF1  | Seção de Monitoramento da Gestão de Riscos    | Divisão de Planejamento e Monitoramento da Estratégia / | <p><a href="#">Regulamento de Serviço</a></p> <p>Finalidade</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|      |                                                         |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                         | Secretaria de Governança e estratégia | <p><b>Apoiar os processos de gestão de riscos da 1ª Região com base nas orientações de controle interno do Tribunal de Contas da União, da Justiça Federal e do Conselho Nacional de Justiça, centralizando as informações, apoiando o gerenciamento dos riscos pelas unidades organizacionais.</b></p> <p>Competências</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Acompanhar o andamento dos gerenciamentos dos riscos.</b></li> <li>2. Contribuir para a manutenção de acervo de conhecimentos, histórico e lições aprendidas nos gerenciamentos de riscos empreendidos na 1ª Região.</li> <li>3. Assegurar a correta aplicação do Manual de Gestão de Riscos da Justiça Federal da 1ª Região.</li> <li>4. <b>Prestar apoio e assessoramento técnico e metodológico aos gestores e responsáveis pelos riscos em todas as fases de gerenciamento de riscos.</b></li> <li>5. Promover a utilização das ferramentas corporativas de gestão de riscos, contribuindo para a sua divulgação e capacitação de usuários.</li> <li>6. Propor treinamento e desenvolvimento dos gestores e responsáveis pelos riscos nas melhores práticas de gestão de riscos.</li> <li>7. Propor, em parceria com as unidades específicas, a capacitação relativa ao Manual de Gestão de Riscos.</li> <li>8. Sugerir revisão e atualização do Manual de Gestão de Riscos.</li> <li>9. Orientar a administração na escolha de ferramentas e na atualização dos sistemas corporativos que sejam impactados com a gestão de riscos.</li> <li>12. <b>Acompanhar o andamento e criticidades dos gerenciamentos dos riscos, mantendo informada a alta administração.</b></li> <li>13. Atuar de forma integrada com as demais unidades de apoio à gestão de riscos da 1ª Região e da Justiça Federal, trocando informações sobre o andamento dos gerenciamentos, a troca de boas práticas e as lições aprendidas, buscando a melhoria contínua, a padronização e a linguagem única na gestão de riscos na Justiça Federal da 1ª Região.</li> </ol> |
|      |                                                         |                                       | <u>Atribuições das unidades organizacionais</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| TRF2 | Assessoria Administrativa                               | Presidência                           | <p>VII. Assessorar o Presidente na <b>gestão de riscos relacionados a contratações de objeto de caráter crítico</b> para a organização;</p> <p>VIII. Demandar a Secretaria do Tribunal quando detectado <b>risco eventual, na fase interna do procedimento licitatório, de maneira que o risco identificado seja mitigado ou neutralizado</b>;</p> <p>XI. Coordenar as ações necessárias que visem a <b>implementar medidas decorrentes de recomendações e determinações dos órgãos de controle externo (TCU, CNJ e CJF)</b>;</p> <p>XII. Interagir com a Secretaria do Tribunal na <b>condução das ações necessárias decorrentes das recomendações e apontamentos do órgão de auditoria interna</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|      | Assessoria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação | Diretoria-Geral                       | <p>XI – coordenar o desenvolvimento da política de gestão de riscos;</p> <p>XIII – promover a implantação de mecanismos de controles internos organizacionais;</p> <p>Assessoria de Gestão Integrada da Estratégia, Riscos e Desempenho (<i>vinculada à Assessoria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação</i>)</p> <p>I – implementar estudos, ações, programas e projetos voltados para a governança corporativa e a gestão estratégica, de forma integrada ao <b>gerenciamento de riscos</b> e desempenho, de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas;</p> <p>XVIII – apoiar a estruturação de <b>sistemas de controles internos</b>;</p> <p>XIX – analisar, previamente, relatórios de auditoria, de inspeção, pedidos de informação, de esclarecimentos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

e documentos análogos, referentes à área administrativa, dirigidos à Secretaria Geral e à Presidência, por **órgãos de controle externo e interno**, direcionando-os às áreas técnicas responsáveis, quando necessário, e estabelecendo prazo para manifestação;

XXI – **analisar a edição de normas, de natureza administrativa, expedidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Conselho de Justiça Federal – CJF**, para fins de implementação pelas áreas administrativas;

XXIII – atuar, de forma integrada, com as unidades organizacionais para apresentação de **propostas de implementação de controles**, com vistas à eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, e tratamento de riscos, **a partir de recomendações dos órgãos de controle externo e interno**;

XXIV – promover a utilização de **ferramentas corporativas de gerenciamento de riscos**, contribuindo para divulgação e capacitação dos usuários nas melhores práticas de gestão de riscos;

XXV – **acompanhar o andamento e criticidade dos gerenciamento de riscos**, mantendo informada a Alta Administração;

#### Ato nº 77/2021 - Atribuições da Diretoria-Geral

*Atribuições (Setor Técnico de Gestão de Riscos – está desatualizado em relação ao organograma)*

1. **Apoiar tecnicamente o processo de gestão de riscos em todos os níveis;**
2. Elaborar relatório de análise crítica a partir dos subsídios fornecidos pelos proprietários dos riscos;
3. **Prestar apoio técnico aos proprietários dos riscos** para a utilização da metodologia de gestão de riscos de forma eficaz;
4. Propor, disseminar e/ou realizar ações de sensibilização e capacitação sobre gestão de riscos;
5. Elaborar relatório anual para compor o Relatório de Gestão, integrante do Processo Anual de Contas, para informar o Tribunal de Contas da União sobre a situação da gestão de riscos na Justiça Federal da 5ª Região;
6. Prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê Regional de Gestão de Riscos e secretariar suas reuniões, com organização de agendas, elaboração e distribuição de pautas e atas e gestão de documentos gerados pelo Comitê;
7. Aprimorar e manter atualizada a página do TRF5, na internet, sobre o Programa de Gestão de Riscos da Justiça Federal da 5ª Região.

TRF5

Seção de Gestão  
de Riscos e  
IntegridadeDivisão de Gestão  
Estratégica e  
Governança /  
Diretoria-Geral